



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 077, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 039/2021

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 029/2021 DO GAB. PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA/MA.

Arquimedes Américo

Bacelar, Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica a portaria 029/2021 DO GAB. DO PREFEITO, publicada no D.O.M, edição 068/2021, de 16 de abril de 2021.

Art. 2º - Onde se lê: Nomear o Sr. PEDRO FERREIRA MEDERIOS (...). Leia-se: Nomear o Sr. PEDRO FERREIRA MEDEIROS.

Art. 3º - Façam-se as anotações necessárias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afonso Cunha (MA), 26 dias de maio de 2021.

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0034/2021

NOMEIA O SENHOR JOSE RAIMUNDO LOREDO JUNIOR AO CARGO DE PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr. JOSE RAIMUNDO LOREDO JUNIOR, portador do RG de nº. 143020936 SESP-MA e CPF: 489.379.403-53, para o cargo de PREGOEIRO.

Art. 2º O Pregoeiro deverá estar presente quando da realização na Modalidade Pregão.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA),
em 01 de maio de 2021

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 077, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 040/2021 - GAB, de 26 de maio de 2021

NOMEIA O SENHOR VANDO MACHADO GALVÃO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. VANDO MACHADO GALVÃO, portador do RG de nº. 000107880198-0 SESP-MA e CPF: 923.094.703-25 para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA),
em 26 de maio de 2021

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2021 - GAB, de 26 de maio de 2021

NOMEIA O SENHOR FRANCISCO FURTADO DA SILVA AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Afonso Cunha, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Sr. FRANCISCO FURTADO DA SILVA, portador do RG de nº. 056687092015-0 SESP-MA e CPF: 075.528.583-20 para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA),
em 26 de maio de 2021

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 077, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA Nº 042 de 2021 - GAB, de 26 de maio de 2021

NOMEIA O SENHOR ANTONIO MARIA FILHO AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear o Sr. **ANTONIO MARIA FILHO** para o cargo de **Assessor Especial**, portador do RG de nº.: 000021764793-6 SESP - MA e CPF: 406.962.513-53;

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA),
em 26 de maio de 2021

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal

Portaria nº. 043/2021 - GAB, 26 de maio de 2021

NOMEIA O(A) SENHOR(A) MARIA FRANCISCA DOS SANTOS MATIAS AO CARGO DE ASSESSOR ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr.(a) Maria Francisca dos Santos Matias, para o cargo de **Secretária Executiva**, portador do RG de nº. 50619996-7, SESP - MA e CPF: 774.204.203-78.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Afonso Cunha (MA),
em 26 de maio de 2021

Arquimedes Américo Bacelar
Prefeito Municipal



Município de Afonso Cunha

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO: Nº 077, AFONSO CUNHA/MA – QUARTA-FEIRA, 02 DE JUNHO DE 2021.

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA, N.º 03, DE 26 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2021, EM CONSONÂNCIA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO E COMBATE A PANDEMIA DO NOVO CORONA VÍRUS – COVID/19.

FICA REFORMULADO na rede municipal de ensino de Afonso Cunha/MA, o calendário letivo 2021, – em consonância as medidas de enfrentamento e combate a pandemia do novo corona vírus – COVID/19

A secretária municipal de educação de Afonso Cunha (MA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto do Poder Executivo Municipal nº 16, de 10 de agosto de 2020, que dispõe sobre o retorno das atividades escolares, em consonância com as medidas sanitárias destinadas à contenção do coronavírus (SARSCoV-2), no município de Afonso Cunha/MA, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a portaria de nº 080, de 01 de fevereiro de 2021 da Secretaria de Educação do Estado do Maranhão, que dispõe sobre as diretrizes educacionais excepcionais a serem adotadas para realização de atividades presenciais e não presenciais durante o estado de calamidade, decorrente da Covid 19, nas escolas da Rede Estadual de Ensino do Maranhão para 2021;

CONSIDERANDO a reformulação do calendário escolar municipal e do protocolo pedagógico e sanitário para o ano letivo 2021 pelo conselho municipal de educação – CME (ata anexa);

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o calendário letivo municipal nos termos do anexo I desta portaria

I – Início das aulas em 26 de abril de 2021.

II – Término das aulas em 23 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica definido o protocolo pedagógico e sanitário nos termos do anexo II desta portaria.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos por ato do titular desta secretaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afonso Cunha (MA), 26 de maio de 2021.

Pedro Ferreira Medeiros
Secretário Municipal de Educação Afonso
Cunha/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
CNPJ nº 06.096.655/0001-91
Praça da Comunidade, 56 Centro – Afonso Cunha (MA) - CEP: 65505-000

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AFONSO CUNHA/MA,
DE 23 DE ABRIL DE 2021.

TRATA DA APROVAÇÃO DA REFORMULAÇÃO DO
CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO
DE 2021 E DO PROTOCOLO DA REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE AFONSO CUNHA-MA, EM CONSONÂNCIA
COM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/964, e Regimento Interno deste Conselho.

Reuniu-se extraordinariamente, em 23 de abril de 2021, às 09:00h, na sala de reuniões da Secretaria de Educação do Município de Afonso Cunha/MA, com a presença da totalidade dos membros titulares, de dois de seus suplentes, e do secretário de educação, oportunidade em que **DELIBEROU POR UNANIMIDADE PELA APROVAÇÃO DA REFORMULAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2021 E DO PROTOCOLO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFONSO CUNHA-MA, EM CONSONÂNCIA COM MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19.** (Anexo ÚNICO), com ressalva de que os casos omissos, ao objeto do referido calendário, serão resolvidos por ato da SEMED, para o ano letivo de 2021.

Afonso Cunha-MA, 23 de abril de 2021.

Marilene de Sousa dos Reis
TITULAR
Representante do corpo Técnico- Administrativo do SME
Vice Presidente do Conselho Municipal de Educação

Maria de Jesus Rodrigues da Luz
SUPLENTE
Representante do corpo Técnico- Administrativo do SME



Francisco Ribeiro da Silva
TITULAR
Representante de Gestores das Unidades de Educação Básica Municipal

Maria Elizangela Silva Magalhães
SUPLENTE
Representante de Gestores das Unidades de Educação Básica Municipal

Diana Rodrigues Resende
TITULAR
Representante do Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Afonso cunha/MA

Gracinete de Sousa Moura
SUPLENTE
Representante do Magistério Público Municipal

Maria Francisca de Brito Campos
TITULAR
**Representante do Magistério Público Municipal
Presidente do Conselho Municipal de Educação**

Pedro Ferreira Medeiros
Secretário Municipal de Educação de Afonso cunha/MA

Calendário Escolar 2021

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dias letivos: 27 Feriado: 01

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

Dias letivos: 23 Feriados: 00

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dia 24- Encerramento do ano letivo-2020

Dias letivos: 24 Feriados: 00

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Dia 26- Início do ano letivo.

Dias letivos: 05 Feriado: 02

Dia 26- Início das aulas diagnósticas

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Dias letivos: 25 Feriados: 00

Dia 07-encerra as aulas diagnósticas

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Dias letivos: 26 Feriados: 02

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias letivos: 23 Feriados: 00

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dias letivos: 26 Feriados: 00

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Dias letivos: 25 Feriados: 01

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dias letivos: 24 Feriados: 02

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dias letivos: 26 Feriados: 02

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Dias letivos: 20 Feriados: 01

OBS: O Calendário e o período de avaliação diagnóstica são flexíveis em decorrência da pandemia da covid19.

Calendário Escolar 2021

OBSERVAÇÕES:

	Feriado
	Dia letivo (Corresponde a 4 horas/dia)
	Sábado letivo (Cada sábado ou feriado valerá 8 horas/dia).
	Feriado letivo (Cada feriado valerá 8 horas/dia).
Cada estabelecimento de ensino fará seu planejamento de reposição, a ser acompanhado pela Supervisão Pedagógica da SEMEC.	

CALENDARIO ESCOLAR DIAS LETIVOS - BIMESTRES

1º BIMESTRE
De 26/04 até 23/06

2º BIMESTRE
De 24/06 até 26/08

3º BIMESTRE
De 27/08 até 23/10

4º BIMESTRE
De 24/10 até 20/12

DIAS LETIVOS - SEMESTRES

1º SEMESTRE = 79 dias
De 05/04 até 16/07

2º SEMESTRE = 121 dias
De 02/08 até 23/12

CONTAGEM DE DIAS LETIVOS 2021

MÊS	DIAS NORMAIS	SÁBADOS LETIVO	FERIADOS LETIVO	DIAS LETIVOS FINAIS	DIAS LETIVOS DIÁRIO	HORA/MÊS
ABRIL	05	-	-	05	05	20
MAIO	21	02	-	23	25	100
JUNHO	20	02	01	23	26	104
JULHO	17	03	-	20	23	92
AGOSTO	22	02	-	24	26	104
SETEMBRO	21	02	-	23	25	100
OUTUBRO	18	03	-	21	24	96
NOVEMBRO	20	02	01	23	26	104
DEZEMBRO	16	02	-	18	20	80
TOTAL	160	18	02	180	200	800

Dias letivos no diário sofre alteração porque os sábados e feriados são contados duas vezes

Em seu coração o homem planeja o seu caminho, mas o Senhor determina os seus passos.

Provérbios 16:9



**PROTOCOLO
DA REDE
MUNICIPAL DE
ENSINO DE AFONSO
CUNHA-MA PARA O
ANO LETIVO DE
2021.**

PROTOCOLO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE AFONSO CUNHA-MA PARA O ANO LETIVO DE 2021.

1. APRESENTAÇÃO

O protocolo de aulas das escolas da rede municipal de Afonso Cunha, objetiva apoiar e recomendar as instituições educacionais de forma a contribuir na segurança e garantia dos direitos à uma aprendizagem essencial de todos os estudantes das diversas etapas e modalidades de ensino. No entanto, como é de conhecimento geral, o mundo enfrenta uma pandemia e nesta situação, o isolamento social é uma necessidade inegável para salvar vidas durante a disseminação do coronavírus, ou seja, nossa contribuição individual para cuidar do coletivo.

Com as atividades educacionais suspensas, precisamos fazer uso das ferramentas que temos disponíveis para serem nossas aliadas neste momento de anormalidades sanitária, pois nos permitirá a troca de saberes, estabelecendo um vínculo entre educadores, educandos, família e comunidade em geral. Dessa forma, o documento aqui citado foi desenvolvido pela equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com as devidas recomendações, parâmetros, decretos e documentos vigentes de prevenção à Covid-19, destacando as diretrizes para o ano letivo de 2021, de forma gradual e em três etapas:

1. Remota;
2. Remota presencial;
3. Presencial.

Com isso, enfatizamos que a aplicação das diretrizes aqui citadas neste protocolo são flexíveis, pois deve-se levar em consideração protocolos da vigilância sanitária, atualizações de informações e normas, em parceria com a secretaria de Saúde, conselho Tutelar e órgãos competentes para minimização dos impactos da COVID-19.

2. ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO (AULAS REMOTAS, REMOTA-PRESENCIAL OU PRESENCIAL)

O ano letivo de 2021 da rede municipal de ensino de Afonso cunha-MA, terá início dia 26 de abril de 2021. As aulas começarão utilizando o ensino remoto, devido ao momento crítico de pandemia que estamos passando. As mudanças de etapa remota para remota / presencial ou presencial acontecerá somente após avaliações e protocolos de biossegurança emitidos

pela secretaria de saúde. No calendário escolar 2021 para o cumprimento da carga horaria de 200 dias letivos previstos em lei, serão utilizados 18 sábados e 02 feriados, os quais serão considerados letivos, remotos, não presenciais, e não poderão ser flexibilizados.

O calendário escolar 2021 foi organizado para atender as etapas remota, remota / presencial e presencial, mas é flexível em decorrência da pandemia.

3. DAS MEDIDAS PARA CUMPRIMENTO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

Partindo da premissa de que a gestão do Calendário Escolar e a forma de organização, realização ou reprogramação de atividades acadêmicas e escolares são de responsabilidades dos sistemas e redes (ART.23, §2º, LDB); considerando ainda a necessidade de garantir o cumprimento da carga horaria mínima anual, conforme a lei número 14.040 de 18 de agosto de 2020 e de objetivos de aprendizagem do currículo da rede, a Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha estruturou o Calendário Escolar 2021, Conforme segue:

MÊS	DIAS LETIVOS	HORAS/AULAS
Abril	05	20
Maio	25	100
Junho	26	104
Julho	23	92
1º SEMESTRE	79	316
Agosto	26	104
Setembro	25	100
Outubro	24	96
Novembro	26	104
Dezembro	20	80
2º SEMESTRE	121	484
TOTAL	200	800

4. DA ORGANIZAÇÃO DAS AULAS

A Carta Magna Brasileira estabelece a educação como um direito fundamental (Art.6º), garantindo que o “acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo” (Art.208, 1º), corroborado pela lei de Diretrizes e Bases da Educação-LDB. Considerando que, no cenário nacional já se trabalha com o planejamento do retorno gradual das aulas para alunos da Educação Básica, a Rede municipal de ensino de Afonso Cunha-MA organiza a volta às aulas com o ensino remoto, e de forma gradual ensino remoto/ presencial e até chegar ao ensino presencial, a consolidação das ações se dará atendendo a todas as medidas preventivas necessárias e as normas estabelecidas pelos órgãos responsáveis.

Com a implantação de salas de tecnologia nas escolas Raimunda da Silva Lima, Escola Walber de Oliveira Viana e Escola Santa Vitoria (Povoado Capoeiras), os professores receberão suporte técnico e pedagógico por meio de preparação/ formação.

Será disponibilizado atendimento pedagógico dos professores aos alunos na aplicação de avaliação diagnóstica, com objetivo de verificar a aprendizagem adquirida em 2020, para assim ser planejado o ensino de 2021 com conteúdos essenciais e significativos para que haja a continuidade da aprendizagem de forma mais harmoniosa possível.

Necessidades para o retorno seguro das atividades educacionais:

- Levantamento dos profissionais em relação aos níveis de riscos pessoais;
- Teste diagnóstico aos profissionais de educação que apresentem sintomas da covid19;
- Documento protocolo de biossegurança emitido pela Secretaria de Saúde;
- Aquisição de EPI's para os profissionais da educação e alunos;
- Treinamento com os integrantes do quadro de limpeza das escolas para a implementação das práticas de higiene nos ambientes escolares;
- Campanhas informativas sobre os riscos de contágios do covid-19;
- Programas de acolhimento e apoio nas escolas por profissionais de saúde (psicólogo, médicos, enfermeiros, fonoaudiólogo, nutricionistas e outros);
- Contratação de monitor para acompanhamento nos ônibus escolares;
- Formação dos professores para uma maior autonomia digital.

1- ETAPA REMOTA

Ensino Remoto, com aulas não Presenciais, onde serão realizadas de maneira diferenciada na zona urbana e campo do município devido ao momento crítico de pandemia que

estamos passando, mas sempre enfatizando que a qualidade no ensino é a mesma, apenas a metodologia que mudará, enquanto não se iniciam as aulas presenciais.

➤ **ZONA URBANA** – neste modelo de ensino, os estudantes serão atendidos de forma totalmente remota, mediante o uso de recursos. Ações que mesclarão aulas remotas com a realização de atividades em caráter não presencial e serão desenvolvidas como carga horária para promover a continuidade do ensino faz-se pertinente a utilização de estratégias, tais como:

1. Formação de grupos de whatsapp por turmas;
2. Podcast - por meio da produção de áudios dinamizados;
3. Redes Sociais – Por meio de grupos de Whatsapp, IG do Instagram, Facebook, Tik Tok, “lives” e vídeos do Youtube;
4. Aulas online por meio de aplicativos: zoom, google meeting e google classroom Envio das aulas através de grupo de whatsapp;
5. Salas multimídias – espaços disponibilizados em Instituições Escolares para atender aqueles que não tem acesso aos recursos digitais;
6. A presença de professores no ambiente escolar para esclarecer as dúvidas do aluno que tiver dificuldade em responder as atividades remotas.
7. Produção de caderno de atividades de acordo com o ano/série do aluno;
8. Utilização de atividades do livro didático e de outros suportes;
9. Os alunos realizam a atividade em casa;
10. O professor corrige e retorna para os alunos;
11. Aqueles que não tiveram acesso as atividades durante o período da Pandemia, no retorno terão acesso as atividades paralelo às aulas;
12. Todas as atividades enviadas devem ser realizadas individualmente pelos alunos;
13. O professor deverá enviar atividades de acordo com a carga horária de cada disciplina definida no horário de aulas estipulado por sua escola, organizando um cronograma detalhado das atividades propostas;
14. As atividades devem ser realizadas ao longo das semanas pelos alunos, conforme Horário Pedagógico da Turma e considerando a Carga Horária Semanal, com acompanhamento dos pais;
15. Cada equipe escolar deverá selecionar materiais pedagógicos considerados importantes para o desenvolvimento das aprendizagens que os alunos devem ter durante este período;

16. As presenças dos alunos serão computadas de acordo com o desenvolvimento das atividades;
 17. Será feito mensalmente levantamentos sobre a participação dos alunos nas aulas remotas, realizando busca ativas aos que não estão participando;
 18. As notas bimestrais serão atribuídas de acordo com a realização das atividades remotas e atividades de verificação de aprendizagem concluídas pelos alunos;
 19. O professor deverá planejar atividades semanal ou quinzenalmente, roteiros ou rotinas de estudos (livros didáticos ou pesquisas) identificando para cada atividade os seguintes itens:
 - Componente Curricular;
 - Dias da Semana Correspondentes;
 - Tema.
 - Objetivos.
 - Conteúdos.
 - Duração de Aula Correspondente.
 - Recursos a serem utilizados.
 - Passos da atividade.
 20. A cada fechamento de bimestre, será realizado encontros pedagógicos com os professores para avaliação do processo ensino aprendizagem ocorrido por meio do Ensino Remoto envolvendo profissionais como: psicólogos, jurídico, profissional da saúde, vigilância sanitária e epidemiológico e técnicos da Semed.
 21. Os esportes **coletivos durante as aulas estão suspensos** de serem realizados, devido ao alto grau de contato físico entre os alunos.
 22. O atendimento aos alunos do campo que estudam na cidade será feito por um grupo de professores que irão até as residências dos alunos na zona rural levando as atividades e fazendo o acompanhamento dos mesmos na resolução e tira-dúvidas, esse acompanhamento será realizado quinzenalmente.
- **CAMPO** – as aulas ministradas serão realizadas pelos professores de cada disciplina, porém com uma metodologia diferenciada; ao invés do aluno ir à escola, o professor é que irá até o aluno. O mesmo deverá desenvolver sua aula de forma prática, explicando e esclarecendo as dúvida do aluno. O acompanhamento é semanal (uma vez na semana) com duração de 30 a 40 minutos de duração.

2 - ETAPA REMOTA/PRESENCIAL

Seguindo este formato, os alunos terão uma parte das aulas acontecendo de forma presencial e outra remotamente (conforme estabelecido na etapa remota).

Na etapa Remota/Presencial há a previsão de retorno presencial de todos os alunos divididos em grupos de acordo com o sistema de rodízio, os grupos serão compostos com 50%

dos alunos, enquanto um grupo assiste aulas presenciais durante dois ou três dias alternados da semana, o outro grupo está com atividades remotas. Sendo que a cada final da semana, os dois grupos terão dois/três dias de aulas presenciais e dois/três dias de aulas remotas, totalizando cinco dias letivos. Essa etapa será flexível quanto horário e quantidades de alunos nos grupos (não ultrapassando 50% da turma) a partir de critérios definidos pela própria Unidade de ensino.

3 - ETAPA PRESENCIAL

Neste formato, o retorno das aulas é previsto para acontecer de acordo com determinações sanitárias, acontecerá de forma presencial com 100% dos alunos e seguindo cronograma de horários regulares das Instituições de ensino. O avanço de uma etapa para outra, acontecerá somente após a deliberação das autoridades de saúde do município de Afonso Cunha-MA.

5. DA ADEQUAÇÃO CURRICULAR

O Programa de ensino a ser implementado nas Escolas Municipais de Afonso Cunha-MA, contemplará as competências e os objetivos de aprendizagem mais essenciais descritos na Proposta Curricular de Afonso Cunha-MA. E, na medida do possível, a revisão dos conteúdos estruturantes de cada ano escolar. O planejamento curricular deve focar nas competências específicas de leitura e escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e solução de problemas, conforme recomendação do parecer CNE/ CP nº 11/ 2020 (homologado parcialmente). Deve ser considerado, neste novo cenário que a interrupção do Calendário Escolar e o distanciamento físico dos alunos do ambiente escolar provocaram rupturas no processo ensino-aprendizagem. Por essa razão, torna-se inviável recomeçar de onde parou, restando como alternativa priorizar conhecimentos estruturantes e a revisão do que foi ensinado.

6. DA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

A Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha-MA implantará o Programa de formação Continuada de professores, levando em conta o Programa de Ensino e os resultados da Avaliação Diagnostica realizada com os alunos. O cronograma de encontros será ajustado, a partir do calendário Escolar. Os períodos de planejamento acontecerão observando a definição dos dias de formação, sempre de acordo com o horário pedagógico dos professores. Será também ofertado aos professores da rede de ensino capacitação em mídias, bem como instrumentalização em objetos digitais.

7. DA AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Como instrumento avaliativo, o importante, neste momento de pandemia, em que não se pode assimilar os conteúdos como realmente são ensinados e explorados nas múltiplas possibilidades, é entender que o sentido da avaliação é dar visibilidade para a aprendizagem. Os alunos serão monitorados e avaliados durante todo o processo de ensino e aprendizagem pelos professores no decorrer da realização das atividades propostas, sendo que as notas bimestrais serão atribuídas de acordo com a coleta de evidências (atividades/ trabalhos entregues nas escolas) e a aplicação das atividades de diagnósticos e de verificação de aprendizagem (atendendo a grupos de no máximo dez alunos) concluídas pelos alunos, consolidando assim, o vínculo com a escola e comprovando que os alunos estão engajados com o que está sendo proposto, quantitativamente e qualitativamente. Os professores serão acompanhados e orientados pela equipe gestora da escola. Por fim, o processo de ensino será avaliado e acompanhado pela Equipe de Supervisão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha – MA através de monitoramento da execução das atividades pedagógicas planejadas pelas escolas.

Todo o processo de avaliação e acompanhamento permitirá medir os avanços e verificar se as ações voltadas para as aulas estão acontecendo de forma satisfatória.

8. PROTOCOLO FAMILIAR

A família é a base para que realmente o aprendizado venha acontecer; portanto é necessário o apoio dos pais/responsáveis Legais durante este momento pandêmico para que as escolas venham conseguir desenvolver o seu papel, que é o desenvolvimento da aprendizagem em prol de uma educação de qualidade mediante os desafios existentes devido essa pandemia, a COVID-19.

Cabe a cada família oferecer o seu apoio adequado a instituição escolar que seu filho frequenta obedecendo, colaborando e apoiando com as regras impostas pela mesma com o intuito de inibir os casos da covid-19.

- Durante o período pandêmico as instituições escolares deverão criar regras de restrição aos pais nas dependências da mesma.
- Caberá aos pais ou responsável receber as atividades, rotinas ou roteiros de estudo nas escolas.
- Os pais ou responsáveis legais deverão assinar um termo de compromisso caso os filhos não participem do ensino remoto, enfatizando o motivo pelo qual os mesmos não estejam participando.

- Criar um ambiente e horários de estudo para os filhos em casa.
- Agendar horários tira dúvidas com os professores de seu filho sendo facilitador desse momento.
- Estabelecer um vínculo entre seu filho e a escola.
- No campo, os pais ou responsáveis deverão reservar um espaço na residência para receber o professor que irá acompanhar e orientar as atividades dos alunos.

9. DOS PROGRAMAS DE APOIO AOS ALUNOS

Com o intuito de oferecer ações de Reforço e Recuperação aos alunos que apresentarem baixo desempenho, em razão de não terem conseguido participar das atividades remotas ou mesmo por não terem consolidado as aprendizagens, a Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha-MA, definiu algumas ações de apoio a serem implementadas no contexto de ensino, a saber:

- Acompanhamento pedagógico de leitura e escrita (Ensino Fundamental anos iniciais)
- Reforço de Língua Portuguesa e Matemática (6º ao 9º ano)

A composição dos grupos de alunos que serão atendidos em cada uma das ações acima será determinada pelos resultados evidenciados por meio das Avaliações Diagnósticas. Ressalta-se que a dinâmica de cada ação seja definida posteriormente, considerando as especificidades do Ensino Remoto.

10. DO MONITORAMENTO

Caberá a equipe de Supervisão Pedagógica e Técnica realizar o monitoramento para assegurar a realização das diretrizes definidas pela Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha-MA para o retorno Gradual das aulas na Rede Municipal de Ensino. As atividades de monitoramento incluem:

- Apoio a equipe gestora na elaboração e execução de ações específicas para o período do retorno gradual de atividades pedagógicas;
- Realização de reuniões para socialização e orientação do trabalho a ser realizado pelas escolas;
- Realização de visitas pedagógicas

11. PROTOCOLO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular. É um direito assegurado a todos dentro das leis atuantes.

Portanto garantir uma educação que atenda a todos os estudantes, inclusive as crianças, adolescentes e jovens que apresentam Deficiências, Altas Habilidades e Transtornos /Distúrbios de Aprendizagens da rede municipal de Afonso Cunha de forma a promover um aprendizado satisfatório diante da realidade apresentada através da pandemia, da Covid-19 é um grande desafio, que requer estratégias por meio da promoção da acessibilidade aos materiais didáticos, aos espaços e equipamentos, aos sistemas de comunicação e informação e ao conjunto das atividades escolares. Sem esquecer que é um dos pilares da educação em nosso município.

O direito à educação inclusiva é garantido tanto pela Constituição, quanto pela Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da ONU, e a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), de nº. 13.146/2015. Em relação ao contexto específico da pandemia, consta no parecer nº. 5 do CNE a necessidade de dar continuidade a esse direito, garantindo qualidade e equidade. Para atendê-los com segurança, presteza e respeito as suas peculiaridades na forma de aprender é necessário garantir aos mesmos, condições dignas de aprendizagens como também na parte da Saúde, procurando envolver todos os profissionais que formam a equipe multidisciplinar do Centro de Atendimento Educacional Especializado Eliza Malha Ângela Delmiro. Os Pedagogos, os psicopedagogos, fonoaudiólogo, nutricionista, assistente social e psicólogo que devem prestar atendimento tanto aos estudantes como também aos familiares. O Atendimento Educacional Especializado – AEE ofertado na Escola Municipal Raimunda da Silva Lima e no Centro de Atendimento Educacional Especializado Eliza Malha Ângela Delmiro devem seguir os mesmos protocolos de prevenção e cuidados para a não proliferação da Covid-19.

- O uso de termômetro para aferir a temperatura do aluno no início do atendimento educacional especializado – AEE.
- Estabelecer o distanciamento mínimo de 1,5m entre um aluno e outro.
- Uso obrigatório de máscaras por alunos e profissionais durante todo o atendimento.
- Ambiente com ventilação natural. E no caso das salas de aula com ar condicionado, o número de alunos será reduzido e a limpeza dos aparelhos deverá ser frequente.
- Os alunos não poderão compartilhar materiais pessoais como por exemplo lápis, canetas, livros, cadernos, copos, brinquedos dentre outros.
- Os estudantes ao chegar na escola e antes de adentrar as salas de atendimento devem passar por desinfestação das mãos através da lavagem ou uso de álcool em gel, e durante a sua permanência na escola, uma vez a cada duas horas ao longo do dia.
- Lavatórios/pias de fácil acesso para a lavagem das mãos com sabonete líquido ou sabão de coco líquido.

- Limpeza de todo o ambiente escolar com água sanitária, sobretudo das superfícies que são tocadas por muitas pessoas.

O Atendimento Educacional Especializado – AEE, acontecerá na primeira etapa através de atividades remotas, onde os pais serão incumbidos de pegarem as atividades no ambiente escolar tendo total apoio escolar na medida que os alunos estiverem com dúvidas ou até mesmo se não souberem responder às atividades; na segunda etapa o ensino acontecerá através do sistema educacional remoto/presencial, com o atendimento ao alunado de uma vez por semana e duração de 60 minutos. O ensino remoto/presencial funcionará da seguinte maneira:

- Na zona urbana, o atendimento educacional especializado ocorrerá sempre na segunda-feira, quarta-feira e sexta-feira; o mesmo será feito em grupos de 03 pessoas, em duplas ou individual dependendo das especificidades de cada deficiência ou transtorno apresentado pelo aluno.
- Na zona rural, o atendimento educacional especializado ocorrerá na terça-feira e quinta-feira. Porém a forma do ensino aprendido será diferenciado da zona urbana; aonde os professores irão nas casas dos alunos prestar apoio pedagógico para a realização das atividades.

Para os intérpretes de LIBRAS e Pedagogos que ensinam BRAILLE, os mesmos seguirão as normas da escola respeitando os dias e horários destinados ao atendimento durante o período de Pandemia. Todos os profissionais envolvidos na área da educação especial devem elaborar relatórios e planos de atendimento individual (PDI), para que os alunos possam ser monitorados e avaliados em relação aos avanços das atividades.

12. DO APOIO PSICOSSOCIAL A ALUNOS E SERVIDORES

O parecer do CNE / CP N° 11 / 2020, ao tempo que destaca a falta de estudos para aferir o impacto do fechamento das escolas, chama a atenção para as implicações quanto a segurança, bem-estar e aprendizagem das crianças. Neste sentido, a Secretaria Municipal de educação de Afonso Cunha-MA define diretrizes com o intuito de possibilitar que alunos e profissionais da educação se sintam afetivamente amparados e preparados para lidar com os efeitos socioemocionais advindos da pandemia. Assim os profissionais da educação e alunos poderão contar com programas de acolhimento e apoio nas escolas por profissionais de saúde (psicólogo, médicos, Psicopedagogos, enfermeiros, fonoaudiólogo, assistente social, nutricionistas e outros) que oferecerão apoio psicossocial com a intenção e minimizar as dificuldades que foram acarretadas através da pandemia, COVID-19.

13. DA BUSCA ATIVA

Considerando as situações de emergência e calamidades pública, causada pela Pandemia da COVID-19, podendo haver aumento dos índices de infrequência escolar dos alunos e causando impactos como o abandono escolar, faz-se necessário a adoção de medidas de enfrentamento e combate à exclusão escolar, essas medidas serão realizadas pela equipe do Busca ativa juntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Escolas. As equipes responsáveis pela Busca Ativa realizarão medidas tais como:

- Mapeamento e alerta mensalmente;
- Identificação do motivo, pesquisa e análise técnica;
- Acompanhamento / monitoramento
- Visitas as famílias;

14. DA ASSISTENCIA SOCIAL NA ESCOLA

O papel do assistente social na escola é promover ações que contribuam para que a educação se torne uma prática de inclusão social, de emancipação dos jovens e de formação da cidadania. Considerando a importância do Assistente Social no contexto escolar, a Secretaria Municipal de Educação acrescentou em sua equipe este importante profissional.

Na Rede Municipal de Educação de Afonso Cunha-MA, o assistente social vai identificar os problemas que prejudicam a permanência e o rendimento do aluno. Questões como desemprego, subemprego, fome, baixa renda, trabalho infantil, entre outras, podem aumentar a evasão escolar. Ao favorecer a relação família-escola-comunidade, esse profissional deverá aumentar o interesse de todas as partes envolvidas no processo educativo, contribuindo para o sucesso da criança na escola. Suas ações favorecerão o retorno e a permanência do aluno em sala de aula. Ele também colabora com os professores, ao trazer para discussão a realidade em que essas crianças vivem.

Outra função do assistente social no ambiente escolar do município de Afonso Cunha-MA é a preventiva. Durante suas interações com os pais, ele conseguirá perceber fatores que produzem impacto negativo na área educacional e propor soluções para evitar que os problemas se repitam. A abertura de canais nos processos decisórios da escola acaba por ser um dos benefícios do trabalho deste profissional dentro das instituições de ensino, tornando mais

transparente e participativa a comunicação e a tomada de medidas. Além disso, ao fazer pesquisas para analisar a realidade social dos alunos, ele ajuda o corpo diretivo com insights que vão aproximar ainda mais a escola da comunidade

15. DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE

O Programa Saúde na Escola (PSE) visa à integração e articulação permanente da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida da população brasileira. Abordar a saúde na escola é fundamental para melhorar a qualidade de vida dos alunos e da comunidade em geral e conscientizar sobre a necessidade de uma vida saudável.

No município de Afonso Cunha-MA, o Programa Saúde na Escola (PSE reorganizou as atividades para continuar o trabalho durante a quarentena imposta pela Covid-19. A Equipe do Programa Saúde na Escola encontrou um novo formato e priorizou a produção de informações confiáveis sobre a pandemia para a sua população. Por meio de aplicativos e das redes sociais, a equipe passará a circular semanalmente mensagens relacionadas ao novo coronavírus, tanto na conta do Instagram e Facebook da Prefeitura Municipal e em grupos de WhatsApp dos gestores do município.

Assim conclui-se que, o Protocolo de aulas das escolas da rede municipal de Ensino de Afonso Cunha é um documento de grande importância, pois permite organizar o Calendário Escolar do ano Letivo de 2021 de forma sistemática sequenciando as atividades seja de forma remota, remota-presencial ou presencial, para que o aluno não tenha muitos prejuízos na aprendizagem e no ritmo de estudo. Portanto, apresenta orientações para serem executadas nas Escolas da Rede Pública Municipal de Afonso Cunha durante a Pandemia e no início às aulas de forma remota. É fundamental orientar as escolas a equilibrarem sequências de atividades com o conteúdo ensinado internamente ou assuntos já estudados pelos alunos, visto que são itens complementares na Proposta Curricular da Rede Municipal de Educação de Afonso Cunha-MA. É importante ressaltar que as aulas do ano letivo de 2021 deverá ocorrer de forma gradual, com a segurança sanitária que propicie um ambiente saudável e com o menor risco possível para a saúde e o bem estar da comunidade escolar.

A coordenação da Secretaria Municipal de Educação de Afonso Cunha- MA foi responsável pela elaboração deste protocolo e o mesmo terá a avaliação do Conselho Municipal de Educação onde será analisado e votado.

COMPONENTES PEDAGÓGICOS DA SEMED

Pedro Ferreira Medeiros

Diana Rodrigues Resende

Geraldo Santos Correa Lima

Maria Francisca de Brito Campos

Marilene de Sousa Reis

Elizandra da Luz Costa Nascimento

Gracinete de Sousa Moura

Meyrenice Nunes dos Santos Silva

Rubia Dimarcia da Costa Martins

Dorislene Ribeiro Nascimento

Raimunda Elisângela Espindola da Silva

Raísa Maria Maia Torres

Afonso Cunha-MA, 23 de abril de 2021

Secretaria Municipal de Educação - SEMED